



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 899, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

“Altera a Lei Municipal nº 840, de 30 de março de 2012, referente ao cargo comissionado e emprego público da área de engenharia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e VII, da Lei Municipal nº 840, de 30 de março de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 02/2013, referente ao cargo comissionado de Coordenador de Engenharia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
Coordenador de Engenharia	GCH 07	1	CCE – 01	Ampla

ANEXO VII

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Tabela de Vencimentos

Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo de Vencimentos	Vencimento
CCSUB – 01	**
CC – 01	R\$ 3.574,54
CC – 02	R\$ 2.000,00
CC – 04	R\$ 1.500,00
CC – 05	R\$ 1.120,00
CC – 06	R\$ 1.000,00
CC – 07	R\$ 800,00
CC – 08	R\$ 740,00
CC – 09	R\$ 680,00
CC – 10	R\$ 622,00
CCE – 01	R\$ 3.310,00

** Os valores dos vencimentos mensais dos Secretários Municipais (CCSUB-01), serão fixados anualmente por Lei própria em forma de subsídios, conforme determinações da EC nº 19/98



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

Parágrafo único. A carga horária do cargo comissionado de Coordenador de Engenharia será de 21h (vinte e uma horas) semanais.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as alterações nas Leis Orçamentária e de Diretrizes Orçamentária que se fizerem necessárias para atender os preceitos desta Lei, inclusive as alterações no PPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 10 de abril de 2015.


HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

EM 10 / 04 / 2015

Ass AS Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

ANEXO I

Cargo Comissionado Criado (Nomenclatura): Assessor para Assuntos Contábeis

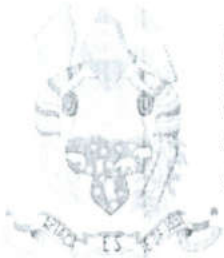
Quantidade: 01

Remuneração: R\$ 788,00

Requisitos para provimento: graduação em curso superior de ciências contábeis, com registro no CRC-ES.

Atribuições típicas: exercer metodologia adequada de escrituração contábil, com a coordenação da rotina da escrituração dos setores apropriados da Câmara Municipal de Apiacá-ES; assessoramento na edição do plano plurianual e dos orçamentos anuais, bem como a prestação de contas da Câmara Municipal, que se estenderão desde a confecção dos balancetes mensais até o balanço geral e seus anexos exigidos pelas deliberações do Tribunal de Contas, bem como o acompanhamento da tramitação do processo na Corte de Contas, com atendimento de diligências, quando for o caso, até final parecer prévio.

Humberto Alves de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ (EFETIVOS)

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SALÁRIO
01	Técnico Legislativo	R\$ 1.231,70
01	Auxiliar Administrativo	R\$ 981,00
01	Motorista	R\$ 1.090,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 872,00


Humberto Alves de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

ANEXO III

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ (COMISSIONADOS)

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SALÁRIO
01	Diretor Administrativo	R\$ 2.725,00
01	Assessor Jurídico	R\$ 3.161,00
01	Diretor de Secretaria	R\$ 1.580,50
01	Chefe de Tesouraria	R\$ 1.231,70
01	Assessor de Comunicação	R\$ 828,00

Humberto Alves de Souza
Prefeito Municipal